



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

**DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 030/2012**

**Autoriza a celebração de Protocolo de Entendimento com as Empresas América Trading e EXP e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté – FAPETI.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº R-133/11, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Protocolo de Entendimento com as Empresas América Trading e EXP e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté – FAPETI, para promover a formação do Consórcio Nova São Paulo, para tratamento das águas dos Rios Tietê e Pinheiros.

**Art. 2º** O presente Protocolo de Entendimento terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura e continuará em vigor dali em diante, a menos que qualquer uma das partes notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de 30 (trinta) dias da sua intenção em rescindir este Acordo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 16 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ RUI CAMARGO**

**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 2012.

**Rosana Maria de Moura Pereira**

**SECRETÁRIA**